

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024

Edição №: 3036



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 33/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 06/2024

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, PARA ATENDER À DETERMINAÇÃO JUDICIAL E À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA

CNPJ sob nº: 36.488.133/0001-04

**VALOR TOTAL**: R\$ 55.801,25 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

344 08.003.08.243.0803.6181. 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios/PR, 07 de junho de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024

Edição Nº: 3036



#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 29/2024**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 33/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 06/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, PARA ATENDER À DETERMINAÇÃO JUDICIAL E À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATADA:** A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, com endereço à Rua Valdomiro Souza Hathy, nº 214, Letra A, Bairro Planta Cadastral Sede, no município de Campina Grande do Sul/PR.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de acolhimento em abrigo la stitucional ou casa lar para crianças la meninas e/ou meninos) na faixa etária de la (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, valor fixo la mensal para garantir 2 vagas	Mensal	06	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
2	Serviço de acolhimento em abrigo listitucional ou casa lar para crianças limeninas e/ou meninos) na faixa etária della (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) lineses e 29 (vinte e nove) dias, valor da liária por criança alojada até o limite de 2 liagas.	Diária	365	R\$ 54,25	R\$ 19.801,25

VALOR TOTAL: R\$ 55.801,25 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 

344 08.003.08.243.0803.6181. 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios/PR, 07 de junho de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social FISCAL DO CONTRATO 2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024

Edição Nº: 3036

3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

#### **PORTARIA Nº 121/2024**

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE**

Art.  $1^{\circ}$  – **NOMEAR**, a contar do dia 10 de junho de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Zenaide de Campos Massaro	Professor de Ensino Básico

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2 ° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2024

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal